

Leilão Virtual *Elite*



PARAÍSO PERDIDO

MANGALARGA



MARCHADOR

e convidados

Segunda-feira

07 DE NOVEMBRO | 20H

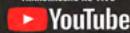


CANAL BUSINESS



FRETE SOLIDÁRIO
PARA TODO O BRASIL!

TRANSMISSÃO AO VIVO



<http://www.omega.com.br>

www.omegaleiloes.com

www.canalbusiness.com.br

Ao mestre com carinho...

Jadíhel Motta, ainda menino, na infância humilde em Comendador Venâncio, interior do Estado do Rio de Janeiro, teve os primeiros contatos com o cavalo.

Sua paixão por este animal esplêndido, passada por gerações, deu origem, há 28 anos, ao HARAS PARAÍSO PERDIDO.

Homem de hábitos simples, íntegro, honesto, cheio de virtudes e outros predicados os quais nem ao consultar o “aurélio” é possível encontrar.

Sempre brindou à vida, com toda sua alegria e irreverência.

Pai em toda plenitude da palavra, cumpriu lindamente a sua missão, viveu para a família, tendo dedicado parte importante da sua vida ao Mangalarga Marchador.

Suas lições, ensinamentos e exemplos de retidão ecoarão em toda nossa trajetória.

Hoje, só levamos a certeza que nosso mestre continuará em paz sua cavalgada em outro PARAÍSO!

Por aqui, com os corações apertados, mas na toada da marcha, seguimos tocando em frente e fazemos esse LEILÃO, preparado com muito carinho, em sua homenagem!

Com amor, de Seus Filhos, Noras e Netos!

A todos os amigos criadores e amantes do Mangalarga Marchador esperamos que gostem da nossa seleção para este especial remate e desejamos bons negócios!

In memoriam!



EQUIPE DE VENDAS

ALEXANDRE TODESCHINI (21)98541-1900
HILTON PEREIRA (21)98541-1901
BUSINESS LEILÕES (21)96966-2468
HUGO FERRARI (21)97928-4645
CLÓVIS FERREIRA (21)97492-6614
ARTHUR OLMO: (32) 98481-9655
CAIO CÉSAR: (24) 99918-9367
DANI DI GIAIMO: (11) 97322-8206
DANIEL MARTINS: (38) 99959-9595
DEGHSON ELIAS: (32) 99996-4208
DIOGO MEIRELLES: (35) 99864-5394
DIRCEU PEREIRA: (32) 99823-8936
EWERTON MORAES: (21) 98058-0842
GUMERCINDO: (31) 99927-8757
ILGNER: (24) 99918-2601

JUNINHO: (31) 98531-4468
JP: (24) 99939-1899
KLEBER MAROCA: (31)98687-9380
LÉO PINHEIRO: (21) 99765-0903
MARCELO FERNANDES: (12) 98199-4709
MICHEL GUIMARAES: (24) 99834-2360
QUEXADA: (48) 99683-3467
ROGERIO FAVERO: (27) 99961-6321
RUAN CARDOSO (21) 96935-5347
VICTOR CAMPOS: (38) 98817-7796
VICTOR LIMA (38) 99910-3058
VINÍCIUS MACABU: (22) 99763-6130
VINICIUS RODRIGUES: (32) 9824-0647
VITOR MARCONDES: (12) 98264-3237
WALLACE BERNARDES: (24) 9 8146-9845

Informações e cadastros:

Ômega Leilões (21) 9 8151-2352

Informações dos lotes:

Rômulo Abreu (21) 9 8151-2352

Victor Lima (38) 99910-3058

Fotos e filmagens:

Gleidson Amaral Marco Túlio
Rodrigo Mendes Rossininho Vianna

Transmissão a partir das 20:00 pelos site:
www.canalbusiness.com.br

**OBS: SÓ SERÃO ACEITOS LANCES DE CLIENTES
JÁ CADASTRADOS NA LEILOEIRA.**



TRANSMISSÃO AO VIVO: 

FOMENTO

ASSESSORIA & COBRANÇA





Assessoria de
Cobrança



Suporte Jurídico



Documentação



Cursos e
Treinamentos



Gestão de Haras



Avaliação de
Plantel



COBERTURAS / ÓVULO

01



MARECHAL FORMOSO 2S

LÔTUS DA CATIMBA X HABILIDADE FORMOSO 2S
LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO ESTANHO DE ALCATÉIA X ILHA DA EMBAÚBA

MACHO 26/06/2016



Seu Pai
LÔTUS DA CATIMBA



Avô Materno
ESTANHO DE ALCATÉIA



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

02



ESTANHO DO MARTINS NOGUEIRA

FAVACHO ESTANHO X NOVELA CARAÍBAS
FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA GAVIÃO DAS CARAÍBAS X CARAÍBAS E.A.O.

MACHO 12/10/2017



*David
Carlo*

Seu Pai
FAVACHO ESTANHO



Avô Paterno
FAVACHO QUOCIENTE



Vendedor:
Haras do Lual

03



HAVAIANA DO LUAL

GINETE MEUS AMORES X UMMÁ DO ARCO AZUL
SUBLIME DA OGAR X DELÍCIA MOCOQUENSE ESTALO DO JURERÊ X OPERETA DO PORTO PALMEIRA

ÓVULO

FÊMEA 30/10/2014



Seu Pai
GINETE MEUS AMORES



Avô Paterno
SUBLIME DA OGAR



Vendedor:
Haras Alto Baú



ANIMAIS

04



ITAPARICA LÍDER 25% OU 50%

EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA

FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO DAMA

ILYDIO DA CATUÇABA X DOÇURA AGISA

MACHO 15/02/2011



Seu Pai
EMBLEMA E.A.O.



Sua filha
ITAPARICA RESERVA



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

05



ÔNIX DO PARAÍSO PERDIDO 50% ou 100%

ÔNIX DO LUMIAR X NAVE DO PARAÍSO PERDIDO

VERSAILLES DO LUMIAR X DAYANA DO LUMIAR

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X QUILHA DO COQUEIRO VERDE

MACHO 27/01/2020



Avó Paterna
DAYANA DO LUMIAR



Avô Materno
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

06



XAMINÉ DA SANTA ESMERALDA 50% ou 100%

RAYBAM DA SANTA ESMERALDA



RECEITA DA SANTA ESMERALDA

*TAC X *TAC

ELO KAFÉ DA NOVA X NEGRA DA SANTA ESMERALDA

FÊMEA 02/03/2012



Seu Pai
RAYBAM DA SANTA ESMERALDA



Avó Materna
NEGRA DA SANTA ESMERALDA



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

07



SUPIMPA BAVÁRIA

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA
EXTRATO DO MINATTO X PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA



TEQUILA DO PORTO PALMEIRA
EXTRATO DO MINATTO X EPOPÉIA DO YURI

FÊMEA 18/08/2014



Seu Pai
TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA



Sua Mãe
TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



Vendedor:
Haras Raah

08



ROMANCE DO PARAÍSO PERDIDO 50% OU 100%

ITAPARICA LÍDER
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA



BELA BOA MARCHA

LORDE DO MORRO AZUL X ATREVIDA DA BOA VIAGEM

MACHO 20/11/2018



Seu Pai
ITAPARICA LÍDER



Avô Paterno
EMBLEMA E.A.O.



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

09



TURBINA DO PARAÍSO PERDIDO

ITAPARICA LÍDER X LADY DO PARAÍSO PERDIDO
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X QUILHA DO COQUEIRO VERDE

FÊMEA 27/05/2021



Seu Pai
ITAPARICA LÍDER



Avô Materno
FATOR DO CAVARÚ-RETÃ



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

10



RIVIERA DO PARAÍSO PERDIDO

ITAPARICA LIDER
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA



UCLA ELFAR

TOPÁZIO MORRO GRANDE DA ZIZICA X KABOCLA DO MORRO AZUL

FÊMEA 07/08/2018



Prenhez por:
ÔNIX DO LUMIAR



Previsão de Parto: 09/02/2023

Genética Materna
TRILHO DA ZIZICA



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

11



LENDA DO LUAL

TORÓ DO JURERÊ X HAVAIANA DO LUAL

KONDOR DO PASSO FINO X TRAITUBA XARADA



HAVAIANA DO LUAL

GINETE MEUS AMORES X UMMÁ DO ARCO AZUL

FÊMEA 02/02/2019



Sua Mãe
HAVAIANA DO LUAL



Avô Materno
GINETE MEUS AMORES



Vendedor:
Haras do Lual

12



CATRINA DO VALE MODELO

RAJY ELFAR X SINARA ELFAR

AKRON EDÚ X ORQUÍDEA DO MAVELINO

FAVACHO DIAMANTE X LUZ SERENA

FÊMEA 04/05/2021



Seu Pai
RAJY ELFAR



Avô Materno
FAVACHO DIAMANTE



Vendedor:
Haras Vale do Modelo

13



ÚNICO DO PARAÍSO PERDIDO 50% ou 100%

MARECHAL FORMOSO 2S
LÓTUS DA CATIMBA X HABILIDADE FORMOSO 2S



LOBINHA DO PARAÍSO PERDIDO
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X HAVAIANA DO SERTÃO

MACHO 13/10/2021



Avô Paterno
LÓTUS DA CATIMBA



Avô Materno
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

14



UTOPIA DO PARAISO PERDIDO

MARECHAL FORMOSO 2S X QUILHA DO COQUEIRO VERDE
LÓTUS DA CATIMBA X HABILIDADE FORMOSO 2S TIMONEIRO JB DA OGAR X MORENA DO COQUEIRO VERDE

FÊMEA 19/12/2021



Avô Paterno
LÓTUS DA CATIMBA



Sua Mãe
QUILHA DO COQUEIRO VERDE



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

15



TEXTOR FRAGÂNCIA

TRIUNFO DO PORTO PALMEIRA



TEXTOR BRASA

EXTRATO DO MINATTO X CEREJA DO REBANHO

GINETE MEUS AMORES X TEXTOR REVOLTA

FÊMEA 10/01/2017



Seu Pai
TRIUNFO DO PORTO PALMEIRA



Avó Paterna
CEREJA DO REBANHO



Vendedor:
Haras Raah

*Miguel
Fotografia*

16



TAÇA DO PARAÍSO PERDIDO

ITAPARICA LIDER X ÓPERA DO PARAÍSO PERDIDO
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA ÔNIX DO LUMIAR X JÓIA RARA DO PARAÍSO PERDIDO

FÊMEA 08/05/2021



Seu Pai
ITAPARICA LÍDER



Avô Materno
ÔNIX DO LUMIAR



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

17



JAZZ DO ZEZINHO

URUCUM DO ENGENHO DE SERRA

FAVACHO ESTANHO X VERANISTA DA TERRA QUEBRADA



ASTRID BIF

DUELO DO ENGENHO DE SERRA X AMAZONITA DA EVARANA

MACHO 13/12/2018



Avô Paterno
FAVACHO ESTANHO



Vendedor:
Haras do Zezinho



KIBELEZA DO PARAISO PERDIDO

GALÃ DO SERTÃO
XALE D2 X VAIDOSA DO SERTÃO



TRAITUBA ESPADILHA
TRAITUBA ZORRO X DANÇARINA M.A.D.

FÊMEA 22/08/2011



Sua Irmã
LOTERIA DO PARAÍSO PERDIDO



Sua filha
ODISSÉIA DO PARAÍSO PERDIDO



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

19



DÓLAR VALE DO MODELO DO YURI

ZICO DO YURI X CARTAGENA DO YURI

SINO DO YURI X TENTACÃO DO YURI



CARTAGENA DO YURI

VETTEL DO YURI X X-TERRA DO YURI

MACHO 15/09/2021



Seu Pai
ZICO DO YURI



Avô Materno
VETTEL DO YURI



Vendedor:
Haras Vale do Modelo

20



JÓIA RARA DO PARAÍSO PERDIDO

ELO KAFÉ DA NOVA **X** HAVAIANA DO SERTÃO
PALHAÇO DE ITUVERAVA X ITUANA DE ALTINÓPOLIS
CARTÃO DO SERTÃO X ESPANHOLA DO SERTÃO

FÊMEA 05/01/2011



Seu Pai
ELO KAFÉ DA NOVA



Sua filha
ÓPERA DO PARAÍSO PERDIDO



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

21



DYBALA DO VALE MODELO

NOBRE TRILHA REAL DE MASCAN

HOLOFOTE DE SÃO LOURENÇO X TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA



BELDADE DA VALOURO

ULISSES MEAÍPE X UNIAO M.Z.Z.

MACHO 21/01/2021



Daniel Brito



Seu Pai
NOBRE DA TRILHA REAL DE MASCAN



Avô Materno
ULISSES MEAÍPE



Vendedor:
Haras Vale do Modelo

22



ÉPOCA DO LUMIAR

VERSAILLES DO LUMIAR
HÓQUEI KAFÉ X FANFARRA J.B.



DAYANA DO LUMIAR
FAVACHO ESTANHO X LEGÍTIMA DA OGAR

FÊMEA 18/03/2008



Sua Mãe
DAYANA DO LUMIAR



Avô Materno
FAVACHO ESTANHO



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

23



DE CASTRO DO VALE MODELO

GUARITÁ SEARA DOURADA

BEIJO I.B. X AVELÂ SEARA DOURADA



BELDADE DA VALOURO

ULISSES MEAÍPE X UNIAO M.Z.Z.

MACHO 25/11/2021



Daniel Brito

Seu Pai
GUARITÁ SEARA DOURADA



Avô Materno
ULISSES MEAÍPE



Vendedor:
Haras Vale Modelo

24



ULTRAJE DO PARAÍSO PERDIDO

ITAPARICA LÍDER X PREDILETA DO PARAÍSO PERDIDO
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA ÔNIX DO LUMIAR X QUILHA DO COQUEIRO VERDE

MACHO 05/01/2022



Seu Pai
ITAPARICA LÍDER



Avô Materno
ÔNIX DO LUMIAR



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

25



URÂNIO DO PARAÍSO PERDIDO

ITAPARICA LÍDER X ODISSÉIA DO PARAÍSO PERDIDO
EMBLEMA E.A.O. X ÓPERA AGISA ÔNIX DO LUMIAR X KIBELEZA DO PARAÍSO PERDIDO

MACHO 25/12/2021



Seu Pai
ITAPARICA LÍDER



Avô Materno
ÔNIX DO LUMIAR



Vendedor:
Haras Paraíso Perdido

2º CURSO OFICIAL MM PARA TODOS

MÓDULO I - CRIADORES

Cachoeiras de Macacú/RJ

21 a 23.10.2022

Contato:

Local: Haras Paraíso Perdido (21) 98141-8075

Palestrante: Dr. Carlos Eduardo Federici de Oliveira

Conteúdo:

História da Raça / Nutrição
/ Manejo / Instalações /
Pelagens / Cronometria
Dentária / Morfologia /
Andamento

Prática:

Morfologia
Andamento
Julgamento Simulado
Nova Prova Funcional

DURANTE O CURSO,
APÓS AS 17H, OS ANIMAIS
DO LEILÃO ESTARÃO
LIBERADOS PARA VISITAÇÃO



REGULAMENTO	DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO	LEILOEIRA entende necessários para concretização do cadastro. Os compradores que não apresentarem a documentação exigida, não estarão aptos a participar do leilão e seus lances não serão aceitos, ou mesmo, poderão ser refutados em caso de compra.	5.1	DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO LOTE: o VENDEDOER será isento de taxa de inscrição.
1.1	DO NOME DO LEILÃO: Leilão Virtual Elite Paraíso Perdido e Convidados	3.3 DA RECUSA DAS OFERTAS: é válida a recusa dos lances de pessoas que não estiverem previamente cadastradas e/ou que tiverem o cadastro reprovado devido a restrições financeiras, seja antecipadamente, durante ou após o leilão até a efetiva assinatura do contrato, mesmo que com nome positivo nos órgãos de proteção ao crédito, mas que por sua vez restem negativadas em empresas especializadas do setor de gestão de recebíveis da equinocultura.	5.2	DA COMISSÃO DE VENDA: do VENDEDOER será cobrada comissão de venda equivalente a 10% (Dez por cento) sobre o valor total da venda.
1.2	DA MODALIDADE DO LEILÃO: o leilão web com transmissão pela internet.	3.4 DO AVALISTA/FIADOR: a exclusivo critério do VENDEDOER ou da LEILOEIRA poderá ser exigido o avalista/fiador, que tal como o COMPRADOR, deverá ter cadastro prévio e devidamente aceito pela LEILOEIRA. O avalista/fiador responderá solidariamente por todas as obrigações pecuniárias assumidas pelo COMPRADOR.	5.3	DA NÃO DEVOLUÇÃO DE COMISSÕES: caso a compra e venda do(s) produto(s) venha a ser cancelada por culpa exclusiva do VENDEDOER e/ou COMPRADOR, a LEILOEIRA não tem qualquer responsabilidade sobre a devolução das comissões pagas em razão dos serviços prestados para ocorrência do pregão.
1.3	DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: o leilão ocorrerá no dia 23 de Outubro às 20:00, de acordo com o horário oficial de Brasília.	3.5 DA RESPONSABILIDADE DO CADASTRO: a LEILOEIRA é responsável pela aprovação dos cadastrados apresentados pelos possíveis compradores, contudo, ocorrendo má-fé do fornecedor do cadastro, com consequente erro formal e material causado à LEILOEIRA, neste caso, a firma isentará o VENDEDOER das taxas e comissões desta operação, porém a LEILOEIRA não será responsabilizada por eventuais perdas e danos do VENDEDOER devido à ausência de dolo da firma.	5.4	A COMISSÃO DE COMPRA: do COMPRADOR será cobrada comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total da venda.
1.4	DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO EVENTO: a exclusivo critério da LEILOEIRA, de acordo com as necessidades comerciais e tudo mais que se fizer necessário para alcance do melhor preço dos lotes, poderá a LEILOEIRA prorrogar o prazo final do evento.	3.6 DA ANÁLISE DE CRÉDITO NO MOMENTO DA EMISSÃO DOS BOLETOS: mesmo após a aprovação da proposta de compra, no caso das cobranças e faturamentos a serem realizadas por empresa de controle financeiro e emissão de boletos, e, houver por parte do COMPRADOR pendências financeiras com outros VENDEDORES e/ou inscrições negativas de crédito, a LEILOEIRA por si, pelo VENDEDOER e/ou pela EMPRESA DE COBRANÇA E CONTROLE FINANCEIRO poderá(ão) cancelar a presente operação de compra e venda.	5.5	DA FORMA DE COBRANÇA DAS TAXAS E COMISSÕES: os valores serão cobrados via boleto bancário por empresa terceirizada (cobrança e controle financeiro) e deverão ser pagos imediatamente após a concretização da venda. O VENDEDOER desde já autoriza e fica ciente que poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito, seja por comando da LEILOEIRA ou da empresa terceirizada de cobrança, devido à falta de pagamento de referidos encargos, bem como sofrer as medidas judiciais cabíveis para ressarcimento de danos e cobranças de débito.
1.5	DA APRESENTAÇÃO DOS LOTES E CAPTAÇÃO DE LANCES: os lotes serão apresentados exclusivamente pela internet, com transmissão online, sendo que os lances serão captados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo telefone de qualquer dos vendedores cadastrados e autorizados pela LEILOEIRA.	4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5.6	DA IRREDUTIBILIDADE DA COMISSÃO: as comissões de vendas a serem pagas a LEILOEIRA são irredutíveis e irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
2.	DA COMERCIALIZAÇÃO	4.1 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DOS LOTES: o pagamento de ANIMAIS será realizado em 30 (trinta) parcelas, sendo 01 (uma) à vista no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização da compra, em favor da LEILOEIRA e a título de sinal, por meio de depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicadas pela LEILOEIRA, ou então, boleto bancário emitido por empresa terceirizada de cobrança + (mais) 29 (vinte e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, podendo a forma de pagamento ser modificada, desde que em total acordo entre LEILOEIRA, VENDEDOER e COMPRADOR.	6.	DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
2.1 DO PROCEDIMENTO COMERCIAL: a comercialização proceder-se-á publicamente e dar-se-á pelo método de maior oferta recebida, cabendo a LEILOEIRA não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis e inaptas por qualquer razão, podendo escolher os fundamentos para referida decisão.	2.2 DOS INCREMENTOS DE CADA OFERTA: as ofertas terão incrementação mínima estabelecida em cada lote.	4.1.1 DO PAGAMENTO DO ANIMAL À VISTA: caso o COMPRADOR faça opção pelo pagamento do lote à vista, deverá efetuar o pagamento de forma integral, de acordo com o valor total arrematado, e, conforme livre negociação com o VENDEDOER, desde que acordado entre as partes, visto que eventual desconto é de livre arbítrio do VENDEDOER.	6.1	DO ENVIO DO CONTRATO: após cadastro aprovado e configurada a arrematação pela consagração do negócio, a LEILOEIRA confeccionará e enviará ao COMPRADOR o Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio no e-mail indicado no momento do cadastro.
2.3 DA CONCRETIZAÇÃO DA VENDA: a venda será concretizada pelo último lance ofertado através do site www.omegaleiloes.com até o encerramento do leilão na internet mediante aprovação do vendedor. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote arrematado e neste montante ocorrerá o cálculo do reflexo das eventuais taxas.	2.4 DA VENDA ANTECIPADA: será permitida a venda antecipada, desde que o vendedor esteja de acordo com o formato da negociação e esta seja realizada por meio da equipe de vendas autorizada pela LEILOEIRA. A venda será divulgada no site e o lote não receberá mais ofertas.	4.2 DO NÃO PAGAMENTO DO SINAL E CANCELAMENTO DO NEGÓCIO: caso o pagamento das parcelas à título de sinal não seja realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a concretização da venda, o negócio jurídico poderá ser rescindido de pleno direito pela LEILOEIRA, sendo que será cobrado do COMPRADOR multa de cancelamento equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da compra e venda. Assim, a LEILOEIRA emitirá um boleto único de pagamento em face do COMPRADOR com o valor destes encargos e ressarcimentos, de maneira que se referida obrigação não seja paga, o COMPRADOR poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito devido ao inadimplemento, seja das parcelas iniciais, da multa e dos encargos.	6.2	DA ASSINATURA E RETORNO DO CONTRATO: deverá o COMPRADOR assinar de maneira digital as vias correspondentes recebidas através do seu e-mail cadastrado na LEILOEIRA – Ômega Leilões, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após recebimento do documento.
2.5 DA NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: declara o VENDEDOER OU COMPRADOR que se dedica de forma organizada à criação de cavalos, com o propósito de melhoramento genético e evolução patrimonial, razão pela qual está ciente de que a relação ora estabelecida com a LEILOEIRA e o VENDEDOER OU COMPRADOR não é de consumo, consequentemente as partes contratam que não se aplicam ao caso os ditames do Código de Defesa do Consumidor.	3. DO CADASTRO ANTECIPADO DE COMPRADORES	4.2.1 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a	6.3	DA MULTA EM CASO DE ARREPENDIMENTO: em caso de arrependimento após confirmação da compra e pagamento do sinal, caracterizado pela não assinatura e envio do contrato de compra e venda, será cobrada uma taxa de cancelamento equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do negócio, bem como ressarcimento de todos os custos experimentados pela LEILOEIRA e pelo VENDEDOER, tais como comissões, taxas de inscrição, fotografia e filme, frete e exames, e, o COMPRADOR não terá direito ao reembolso dos valores pagos a título de sinal. Além disso, o COMPRADOR poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito devido à falta de pagamento da referida taxa e ressarcimentos, bem como sofrer as medidas judiciais cabíveis de cobrança e ressarcimentos.
3.1 DOS LANCES PERMITIDOS: só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à ÔMEGA LEILÕES.	3.2 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a	5. DAS COMISSÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO	6.4	DA ISENÇÃO DA COMISSÃO DE VENDA: caso ocorra a situação prevista acima, a LEILOEIRA isentará o VENDEDOER do pagamento da comissão de venda, devido a não concretização do negócio jurídico. O valor da inscrição, no entanto, deverá ser pago normalmente, devido à realização do evento.
3.2 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a	3.	5. DAS COMISSÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO	7.	DA LIBERAÇÃO DOS ANIMAIS E VISTORIAS
3.2 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a	3.	5. DAS COMISSÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO	7.1	DA RETIRADA DO LOTE: os lotes arrematados somente serão liberados para retirada física após a LEILOEIRA receber o contrato de compra e venda devidamente assinado pelo COMPRADOR e/ou o AVALISTA/FIADOR, bem como pagamento do sinal e reconhecimento de firma.
3.2 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site https://www.omegaleiloes.com/ ou pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a	3.	5. DAS COMISSÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO	7.2	DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE: cumprido o procedimento ante

riormento descrito, a LEILOEIRA comunicará, via whatsapp ou e-mail, ao VENDEDOR que o COMPRADOR se encontra em dia com suas obrigações e, portanto, o VENDEDOR deverá conceder o respectivo aviso de autorização para retirada do lote.

7.3 DO PRAZO DE RETIRADA DOS LOTES: após o VENDEDOR emitir respectivo aviso de autorização de entrega, este o qual poderá ser feito pelo whatsapp ou e-mail, o COMPRADOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada do objeto contratual, sendo que vencido este lapso temporal, deverá o COMPRADOR arcar com as despesas de alimentação, estabulagem, veterinários, remédios, exames e etc., tudo conforme o que relatar e apresentar o VENDEDOR, bem como pagamento de multa de R\$15,00 (quinze reais) por dia. Caso o produto seja ofertado em leilão presencial, o COMPRADOR tem obrigação de retirá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas do final do pregão, sob pena de incorrer nas responsabilidades descritas nesta cláusula.

7.4 DA RESPONSABILIDADE SOBRE A GUARDA E TRANSPORTE DO LOTE: é de responsabilidade do VENDEDOR a guarda e os cuidados do animal vendido durante todo o tempo em que permanecer no local de origem até 30 (trinta) dias após o aviso de autorização de retirada. Após retirada por parte do COMPRADOR, este assume integral e exclusivamente a responsabilidade sobre o bem arrematado, inclusive no que se refere ao transporte/frete. A LEILOEIRA e o VENDEDOR não se responsabilizam por qualquer acidente/dano que o animal venha a sofrer no trajeto entre a origem e o destino, e tal fato não desobrigará o COMPRADOR do pagamento das parcelas mensais em favor do VENDEDOR.

7.5 DA OPORTUNIDADE DE INSPEÇÃO DOS LOTES: os VENDEDORES concederão aos COMPRADORES a oportunidade de realizar visitas nos Haras para fins de conferência dos lotes durante o período em que durar o evento, podendo os COMPRADORES inspecionarem os animais pessoalmente ou indicar técnico de confiança para tanto.

7.6 DA VISTORIA NA RETIRADA DO OBJETO CONTRATUAL: no momento em que o COMPRADOR promover a retirada do lote da propriedade do VENDEDOR deverá fazer a vistoria sobre a saúde física e sanitária do animal, oportunidade a qual será a conveniente para possíveis reclamações de defeitos aparentes que inviabilizem o uso do lote para o fim que se destina, sendo que caso estas reclamações não sejam feitas neste ato, o COMPRADOR não poderá alegar posteriormente defeitos por vícios aparentes que julgar, de forma a estar impedido de desfazer o compromisso de compra e pagamento.

7.7 DO CANCELAMENTO DA COMPRA POR DEFEITOS APARENTES: no momento da retirada e vistoria, constatado pelo COMPRADOR ou encarregado de sua determinação e autorização, algum tipo de defeito aparente que inviabilize a perfeita conclusão do negócio jurídico, poderá o COMPRADOR solicitar o cancelamento da compra e ressarcimento dos valores pagos em favor da LEILOEIRA e do VENDEDOR, sendo que em caso de prejuízo experimentado pela LEILOEIRA, esta terá direito de regresso na cobrança em face do VENDEDOR.

7.8 DO CANCELAMENTO DA COMPRA POR DEFEITOS OCULTOS: nos casos de reclamação por defeitos ocultos oriundos de problemas por questões anteriores à data do pregão, a constatação de inviabilidade do negócio jurídico por conta do defeito no objeto leiloado deverá estar acompanhada de laudo técnico emitido por profissional habilitado que apresente e aponte o defeito reclamado. Somente assim a compra e venda será desfeita, quando deverá o VENDEDOR ressarcir o COMPRADOR de todos os valores pagos e despesas experimentadas, inclusive dos montantes pagos a título de comissão para a LEILOEIRA, sendo que em caso de prejuízo experimentado pela LEILOEIRA, esta terá direito de regresso na cobrança em face do VENDEDOR.

7.9 DA NÃO RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA POR DEFEITOS DOS LOTES: a integridade física e sanitária dos lotes postos à venda no pregão são de total responsabilidade dos VENDEDORES, de modo que constatado qualquer defeito aparente ou oculto que possa inviabilizar a compra e venda, bem como consequente prejuízo ao COMPRADOR, referido ressarcimento de danos e custos por conta do desfazimento do negócio será de total ônus do VENDEDOR.

8. DO IMPOSTO ICMS

8.1 DA RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DO ICMS: ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços) devido na origem é de responsabilidade do VENDEDOR.

8.2 DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL: os COMPRADORES deverão informar ao escritório da LEILOEIRA seu número de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de venda. A não apresentação do aludido número acarretará ao COMPRADOR o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido antes da liberação dos animais, mediante depósito antecipado, em conta a ser fornecida pela LEILOEIRA.

8.3 DO PAGAMENTO DO ICMS EM FACE DO FRETE: no caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva do COMPRADOR, cabendo a este último proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente a cada Estado, mediante pagamento em conta a ser fornecida pela LEILOEIRA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

9.1 DA FERTILIDADE DOS LOTES VENDIDOS: os VENDEDORES são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva, sendo que reclamações de problemas reprodutivos que tenham sido causados por fatores até a data do pregão e não por consequências ocorridas por negligência e/ou imperícia do COMPRADOR, deverão estar acompanhadas e comprovadas por laudo veterinário de profissional habilitado.

9.2 DA SAÚDE SANITÁRIA DOS ANIMAIS OFERTADOS: os VENDEDORES comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da legislação e fiscalização sanitária dos respectivos Estados de origem, acompanhadas da documentação comprobatória.

9.3 DO REGISTRO DOS ANIMAIS NA ABCMM: os VENDEDORES responsabilizam-se pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais junto a ABCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

9.4 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: o VENDEDOR se compromete a realizar a transferência de propriedade do animal somente após quitação integral do lote, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCMM, não tendo a LEILOEIRA qualquer responsabilidade sobre referido procedimento.

9.5 DOS CUSTOS: os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do COMPRADOR, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCMM.

9.6 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS VENDEDORES PARA O CATÁLOGO DE LEILÃO: as informações fornecidas ao catálogo do leilão ou na ficha de cada lote são de total garantia e responsabilidade dos VENDEDORES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 DO CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO REGULAMENTO: os VENDEDORES e os COMPRADORES participantes do leilão obrigam-se a acatar fiel e integralmente as disposições contidas no presente regulamento, as quais são conhecidas por todos, não cabendo alegação de desconhecimento, conforme o que prevê o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

10.2 DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos que envolvam qualquer das PARTES e a LEILOEIRA serão resolvidos pela LEILOEIRA, com fundamento no que dispõe a legislação brasileira.

10.3 DA NÃO RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA PELO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS DO COMPRADOR JUNTO AO VENDEDOR: a LEILOEIRA, na qualidade de intermediadora e organizadora do leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das parcelas das vendas, nem pelas obrigações assumidas pelas partes no contrato de compra e venda.

10.4 DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DOS NEGÓCIOS: as vendas realizadas são irrevogáveis e irretráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço, conforme o que reza o Código Civil Brasileiro.

11. DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 DO FORO DE ELEIÇÃO: fica eleito o foro da Comarca do RIO DE JANEIRO/RJ ou à escolha do vendedor para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente regulamento.

Rio de Janeiro/RJ, OUTUBRO DE 2022
ÔMEGA LEILÕES